



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS FRIAS  
CONTROLE INTERNO**

## **PARECER**

### **DO RELATÓRIO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – EXERCÍCIO 2020.**

**(Art. 16, §1º e 2º da Instrução Normativa N. TC-0020/2015 – TCE/SC)**

***Unidade Gestora:*** Câmara Municipal de Vereadores

***Presidente do Legislativo:*** José Vicente Barbosa

Em relação ao acompanhamento, o Controle Interno vem emitir parecer quanto ao processo de prestação de contas de gestão da Câmara Municipal de Vereadores de Águas Frias, referente ao exercício de 2020.

Em seu contexto, culturalmente parte dos procedimentos de controles, as comunicações e integração entre as unidades e o monitoramento ocorrem de forma verbal, preventiva e de orientação, e que as falhas e/ou erros encontrados na administração pública, sejam corrigidos preventivamente.

Em análise aos atos de gestão, não foram encontrados, no exercício de 2020, irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público, da mesma forma e por este motivo, não foram instaurados processos de tomada de contas especial.

Em relação aos limites estabelecidos na Constituição Federal, para as despesas com o Poder Legislativo Municipal, observa-se que a Câmara Municipal de Vereadores, cumpriu no exercício.

O Limite de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo, de acordo com o Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), cumpriu no exercício.

No referido exercício, observou-se que a Câmara Municipal de Vereadores de Águas Frias, buscou sempre estar atenta às normas, determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Ainda nesse sentido, não houve decisões que tenham imputado débito a Unidade Municipal.

De modo geral, a Câmara Municipal de Vereadores demonstrou no ano de 2020, que os atos de gestão atenderam os princípios legais que regem a Administração Pública.

Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 16, § 6º do Art. 10º, e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015 certifico como **REGULARES** a Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de Vereadores de ÁGUAS FRIAS - SC, relativas ao exercício de 2020.

É o Parecer.

Águas Frias - SC, fevereiro de 2021.

**CARLOS ALBERTO DAGA**  
Técnico em Controle Interno